

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP/MEI**

PROCESSO LICITATÓRIO	007/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO DA MODALIDADE	003/2019

A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF, CEP: 70.057-900, inscrita no CNPJ sob o n.º: 24.203.514/0001-02, por intermédio do seu pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação designados, pela Portaria n.º 090/2019, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS regida pelo Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater, de dezembro de 2017, subsidiariamente à Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e respectivas atualizações, por este edital e seus anexos, sob o n.º 003/2019, em sessão pública, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá nas seguintes datas, horas e local:

PREGÃO PRESENCIAL – N.º 003/2019	
Data da abertura da sessão pública	15 de outubro de 2019
Horário	10:00 horas
Credenciamento	Das 10:00h às 10:30 min do dia 15 de outubro de 2019.
Local	Sede da ANATER – SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar – Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ANATER**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo Proposta
ANEXO III	Modelo de Procuração Particular
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO V	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal
ANEXO VII	Modelo de Declaração de não vínculo de parentesco
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Modelo de Ordem de Fornecimento
ANEXO X	Modelo de Termo de Adesão

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária previstas no Contrato de Gestão firmado com a União, em conformidade com a Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e com Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014.

3. DA CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.anater.org ou solicitado por e-mail: compras@anater.org

3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.anater.org, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@anater.org, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico compras@anater.org, ou protocolizadas junto a Gerência de Compras, Contratações e Logística, dirigidas ao Pregoeiro, no horário de 08 às 18 horas.

3.5. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.6. A Anater não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será levado ao conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação, e ainda:

4.1.1. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.2. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2. Os licitantes deverão manifestar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 12, inciso II, alínea “d”, do RLC.

4.2.1. Registrada a declaração, constatado pelo Pregoeiro o descumprimento às exigências de habilitação e proposta comercial previstas no edital, responderá o licitante pelas sanções previstas no art. 60 do RLC.

4.3. A participação nesta licitação **É PREFERENCIAL** às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações dada pela Lei Complementar 147/2014, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado.

4.3.1. Não havendo o mínimo de 3 (três) licitantes competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será

aplicado o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar, com fulcro no Art. 49 da 123/2006, ampliando a participação às demais empresas presentes.

4.4. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante:

4.4.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste edital e em seus anexos;

4.4.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

4.4.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Estejam cumprindo suspensão realizada pela Anater;

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Tenham em seu quadro empregados, dirigente ou conselheiro da Anater, bem como ex-empregados, vedação prevista no artigo 84 do RLC, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

4.5.8. As empresas submetidas ao regime de recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.10. Empresas que estejam registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: www.portaltransparencia.gov.br;

5. DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope n.º 1 - PREGÃO ANATER n.º 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ANATER.

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope: **15/10/2019 às 10:00 h**

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

Envelope n.º 2 - PREGÃO ANATER n.º 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ANATER.

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope: **15/10/2019 às 10:00 h**

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

Envelope n.º 3 - PREGÃO ANATER n.º 003/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ANATER.

Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope: **15/10/2019 às 10:00 h**

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE).

5.2. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no preâmbulo, desde que cheguem antes do horário marcado para abertura da sessão de licitação.

5.3. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.º 2 (proposta) e n.º 3 (documentação para habilitação).

5.4. O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes n.º 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

6. DE CREDENCIAMENTO – ENVELOPE Nº 1

6.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

6.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades

cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

6.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

6.4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, impedido, inclusive, de apresentar lances, formular intenção de recurso, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

6.6. Para usufruir do tratamento diferenciado concedido às micro e pequenas empresas pela Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 1 declaração, nos termos do **ANEXO V** deste edital.

6.7. Como condição de credenciamento, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.7.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante o não credenciamento, por falta de condição de participação.

7. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

7.1. Proposta Comercial, conforme Modelo do **ANEXO II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com valor total do objeto, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Anater ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando obrigatoriamente:

7.1.1. Valor unitário e valor total do item e total do objeto;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto conforme termo de referência **ANEXO I**: indicando, **no que for aplicável**: marca, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

7.2.1. Deverão ser observados os preços de referência de cada item, constantes do Termo de Referência, **ANEXO I**, extraídos de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Anater.

7.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação nas condições seguintes:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.4. **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;**

8.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

8.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

8.5. DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **ANEXO VI**;

8.6. Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de regularidade fiscal relativo à Fazenda Nacional e a Procuradoria Geral da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou empregado apto para praticar tal ato.

8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.10. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

8.11. Com fulcro no art. 43 da Lei Complementar 13/2006 e alterações dada pela Lei 147/2014, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, e:

8.11.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME/EPP/COOP/MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Anater, para regularização da documentação;

8.11.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.11.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

8.11.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 60 do RLC, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.12. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.13. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste Título, inabilitará o licitante e sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.17. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que atendidas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2. O Pregoeiro poderá promover diligência, conforme o caso, junto ao licitante detentor do menor preço, antes do julgamento, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.4. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances, conforme dispõe o art. 20, inciso II do RLC.

9.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme dispõe o art. 20, inciso III do RLC.

9.6. Será desclassificada a Proposta Comercial que:

9.6.1. Não se refira à integralidade do objeto;

9.6.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;

9.6.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis.

9.6.3.1 Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, contratações em andamento, justificativas e demais documentos comprobatórios.

9.6.3.2. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta esta será desclassificada.

9.7. Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apuradas na Proposta Comercial poderão ser corrigidos.

9.7.1. Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e anuência do licitante.

9.7.2. A correção será consignada em ata de julgamento.

9.8. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

9.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

9.10. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

9.11. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.12. O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.13. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Área Solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10. DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital e com o art. 20, inciso IX do RLC, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, e:

10.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.2.1. O Pregoeiro poderá definir imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

10.5. Permanecerá válida a proposta comercial do licitante que não credenciar representante à sessão, sendo considerada para a classificação final.

10.6. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10.7. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP/COOP/MEI participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP/MEI.

10.7.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e a licitante ME/EPP/COOP/MEI melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

10.7.3. Caso a ME/EPP/COOP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP/MEI participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

10.7.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP/MEI empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

10.7.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP/MEI assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP/MEI, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP/MEI participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.7.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.8. Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá solicitar, contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.9. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.10. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características do bem ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

10.11.1. Por meio de mensagem eletrônica, via e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.11.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.11.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

10.11.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

10.11.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de relatório e encaminhados via e-mail a todos interessados.

10.11.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.11.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11.8. Os exemplares colocados à disposição da Anater serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Anater todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

10.11.11. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.11.12. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.12.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.15. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro do item disputado.

10.16. Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

10.17. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo Pregoeiro para cumprimento da diligência.

10.18. O Pregoeiro, quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 03 (três) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

10.19. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

10.20. Após a análise da proposta e da documentação o Pregoeiro poderá declarar o vencedor da disputa.

10.21. Declarado o vencedor, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito de recurso.

10.22. O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

10.23. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

10.24. Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Anater.

10.25. Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. O pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

11.2. Todos licitantes representados, Pregoeiro, CPL e presentes, rubricarão todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.3. O Pregoeiro fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

11.4. Não havendo mais nada a registrar, o Pregoeiro procederá à análise dos documentos para habilitação.

11.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro a declarará vencedora.

11.6. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.7. Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

11.8. Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros 02 (dois) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.8.1. Ser dirigido ao Presidente ou ao Diretor Administrativo da Anater, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.8.2. Ser protocolizado junto a Gerência de Compras e Contratações, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

12.9. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento e terão efeito e, se contra a decisão do Pregoeiro, terão efeito suspensivo.

12.11. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

12.12. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, da apresentação das contrarrazões.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

13.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio de e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO

16.1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme **ANEXO VIII**.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Anater.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Anater poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

16.6.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

16.7. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 16.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

16.8. O (s) detentor (es) da (s) Ata (s) não se eximirá (ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

16.9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pela Gerência de Compras, Contratações e Logística em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.10. Com fulcro no art. 75 do RLC, a Anater não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, bem como, a existência do preço registrado não obriga a Anater a adquirir os produtos que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à empresa registrada preferência em igualdade de condições.

16.11. A empresa que fornecer os produtos que não correspondam às especificações da Ata de Registro de Preços, deverá arcar com os prejuízos causados à Anater.

16.12. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações:

16.12.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.12.2. Não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Anater, sem justificativa aceitável;

16.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.12.4. Sofrer sanção prevista no artigo 60 do RLC.

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

16.13. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos produtos, a promoção de diligência e/ou solicitação de amostra dos produtos licitados, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.14. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

17. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços registrados serão fixos.

19.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Beneficiário da Ata e a retribuição da Anater para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser

revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

19.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Anater, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Anater.

19.5. Fica facultado a Anater realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Beneficiário da Ata.

19.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da Anater, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Beneficiário da Ata não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

19.8. O Fornecedor Beneficiário da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

19.9. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta inicial.

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros serviços sociais autônomos que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos artigos 78 e 79 do RLC.

20.2. Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Beneficiário da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses, com fulcro no art. 77 do RLC:

21.1.1. Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços por ele assinado;

21.1.2. Não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Anater, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da Anater.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho ao Presidente da Anater.

21.3. O Fornecedor Beneficiário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

22. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor Beneficiário da Ata poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Ordem de fornecimento).

22.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma estabelecida pelo artigo 47 do RLC.

22.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Anater realizará consulta à situação Fiscal do Fornecedor Beneficiário da Ata, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

22.5. Na hipótese de irregularidade fiscal do Fornecedor Beneficiário da Ata, o contratado deverá regularizar a sua situação junto a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.6. A adjudicatária deverá providenciar para assinatura do Contrato, se for o caso:

22.6.1. Carta indicando o responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

22.6.2. Alterações do Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenha havido após a data da abertura da licitação;

22.6.3. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o representante não for sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

22.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.8. Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, sem justificativa aceita pela Anater a assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Anater o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes ou cancelar a licitação.

22.9. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não atender aos requisitos ou não assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

22.9.1. Na convocação das licitantes remanescentes será observada a classificação final da licitação para apresentação dos documentos de habilitação.

22.9.2. As licitantes remanescentes convocadas na forma do subitem anterior se obrigam a atender à convocação e a assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo fixado pela Anater, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

22.10. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente da presente licitação para qualquer operação financeira, sem ciência prévia e expressa da Anater.

22.11. É vedada a subcontratação do objeto deste procedimento licitatório.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

23.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Beneficiário da Ata são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Nos termos do art. 49 do RLC, a recusa injustificada em assinar o Ata de Registro de Preços/ contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

24.1.1. Perda do direito à contratação;

24.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

24.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Anater por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24.2. Caracteriza infração administrativa, nos termos do art. 50 do RLC, as seguintes hipóteses:

24.2.1. Inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

24.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.2.3. Fraudar na execução do contrato;

24.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2.5. Cometer fraude fiscal;

24.2.6. Não mantiver a proposta.

24.3. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro no Art. 60 do RLC às seguintes sanções:

24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

24.3.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.3.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: A definição e aplicabilidade da sanção serão analisadas, definidas e estabelecidas pelo presidente da Anater. Da decisão de aplicabilidade de sanção caberá, em até 5 dias do recebimento da notificação, recurso à Diretoria Executiva da Anater.

24.4. Também ficam sujeitas às penalidades, a contratada que:

24.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Anater em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RLC.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo e punitivo da pena, bem como o dano causado à Anater, observado o princípio da proporcionalidade.

25 – DA RESCISÃO

25.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela Anater, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização à contratada, cabendo, tão somente, o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, conforme prova documental apresentada pela contratada.

25.2. Com fulcro no Art. 61 do RLC, a rescisão constitui-se na possibilidade das partes se retirarem da parceria antes do prazo previamente ajustado e que poderá ser:

25.2.1. Amigável - por acordo entre as partes, e deverá ser solicitada até 60 dias antes;

25.2.2. Unilateral - pode ocorrer basicamente em quatro situações diversas: por descumprimento das ações pactuadas, por culpa (algum tipo de irregularidade atribuível a uma das partes), por interesse público e pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;

25.2.3. Judicial - nos termos da legislação aplicável a espécie.

Parágrafo Único: Aos partícipes assiste a possibilidade de intentar ação judicial para reparação do dano que eventualmente tenha sido causado em virtude da rescisão.

25.3. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido total ou parcialmente por qualquer das Partes, independentemente de procedimento judicial, se:

25.3.1. Houver a prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das Partes;

25.3.2. Qualquer das Partes entrarem em processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou requerer ou tiver requerida sua dissolução ou liquidação;

25.3.3. Utilizar do nome comercial, marca, logotipo e assemelhados de propriedade ou posse da outra Parte sem prévia autorização escrita desta;

25.3.4. Ocorrer a mudança do controle societário da contratada, sem que a Anater tenha sido notificada com antecedência a esse respeito;

25.3.5. A contratada demonstrar, comprovadamente, por meio de laudos técnicos, incapacidade técnica, negligência e/ou imperícia na execução dos serviços;

25.3.6. Houver a interrupção dos serviços, objeto deste contrato, salvo por motivos de força maior devidamente comprovado, bem como caso fortuito não previsto.

25.4. O cancelamento será efetivado quando da devolução e chegada dos equipamentos na sede da contratada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O funcionamento do Anater é de 2ª a 6ª feira das 8:00h às 12h e das 14h às 18:00h, o que deverá ser observado para fins do disposto neste edital.

26.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.2. É dispensada a certificação de previsão orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

26.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar esta licitação.

26.4. A Anater fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

26.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.8. No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

26.9. A Anater não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

26.10. Todos os envelopes não abertos pelo Pregoeiro serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

26.11. É facultada ao Pregoeiro da Anater, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

26.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Anater ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

26.13. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidatou ao certame, examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

26.14. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Anater não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.16. A emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço ficará a cargo da Gerencia de Compras e Contratações, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato, que deverá conter a aprovação financeira e orçamentária e autorização do Ordenador de despesa.

26.17. A critério da Anater, esta licitação poderá:

26.17.1. Ser cancelada antes de assinado o contrato, desde que justificadamente com fulcro no ART. 85 do RLC.

26.17.2. A Anater poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

26.17.3. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização aos licitantes; ou

26.17.4. Ser revogada, a juízo da Anater, se for considerada inoportuna ou inconveniente a sua realização, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

26.17.5. Ter sua data transferida, por conveniência exclusiva da Anater.

26.18. A Anater fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

26.19. Os casos omissos deste procedimento licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Anater, com aplicação do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da Anater e legislação pertinente.

26.20. O licitante vencedor se obriga a manter, durante toda a contratação, as condições que ensejaram a sua classificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

26.21. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

26.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, seja possível a aferição de suas qualificações e a exata compreensão da proposta, durante todas as fases da presente licitação.

26.23. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, com fulcro no ART. 86 do RLC.

26.24. O foro da Circunscrição Permanente de Brasília, Distrito Federal, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2019.

Rafael de Lima Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Julimara Cardoso de Oliveira

Pregoeira do Anater

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, copa, higiene, limpeza, gêneros alimentícios e material elétrico, conforme especificações e quantitativos estimados, para atender às necessidades da ANATER – Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

2. BRIEFING

2.1. Sobre a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural:

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, regida por seu Estatuto, consoante às disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, cuja finalidade é promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social, entre outras.

3. JUSTIFICATIVA E DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objetivo de atender às demandas de expediente desta Agência munindo diariamente com materiais de consumo indispensáveis à realização dos trabalhos e prestação dos serviços, conforme segue abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com estojo; 4,5cm x 17cm x 6,0cm, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo	UND	10	R\$ 10,14	R\$ 101,38

	aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE				
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência - ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	40	R\$ 110,18	R\$ 4.407,04
3	APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO - Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas 30x15mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 2,78	R\$ 139,10
4	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS - Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	150	R\$ 95,65	R\$ 14.347,50
5	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA - medindo 250x130x350mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200	R\$ 9,14	R\$ 1.828,80
6	BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS- Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5	R\$ 6,32	R\$ 31,61
7	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200	R\$ 17,27	R\$ 3.454,67

8	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200	R\$ 18,18	R\$ 3.635,00
9	BLOCO CUBO LEMBRETE - medindo 85x85mm. Cores sortidas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 700 folhas.	PCT	150	R\$ 19,85	R\$ 2.977,20
10	BLOCO FLIP CHART 75gr - medindo 64x88 cm. Microserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. BLOCO com 50 folhas.	BLOCO	40	R\$ 51,72	R\$ 2.068,67
11	BOBINA PARA CALCULADORA - dimensões 57mm x 30 metros. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 20 bobinas.	CX	2	R\$ 66,60	R\$ 133,20
12	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 24 unidades.	CX	6	R\$ 47,39	R\$ 284,35
13	CADERNO EXECUTIVO - Medindo 20,3 x 27,5 cm 100 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o 100 folhas (16 quadriculadas). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200	R\$ 45,75	R\$ 9.150,00
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os	UND	50	R\$ 68,27	R\$ 3.413,33

	dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE				
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 53,55	R\$ 1.606,50
16	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA – gramatura 480; espessura 3.3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	1000	R\$ 12,92	R\$ 12.916,00
17	CALCULADORA DE MESA - Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões AxL 13,2cm largura 10,5 cm acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 39,02	R\$ 1.951,00
18	CALCULADORA DE MESA SEMIPROFISSIONAL COM IMPRESSÃO E BOBINA - visor de cristal líquido com 12 dígitos grandes. Adaptador AC bivolt automático (até 4h de uso diário) ou 4 pilhas AA. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 327,00	R\$ 3.270,00
19	CALCULADORA FINANCEIRA - mínimo de 120 funções, funções estatísticas, funções matemáticas, modo RPN (rotação polonesa reversa), capacidade de memória: para 20 fluxos de caixas e 99 passos. Administração de tempo e dados programação de teclas, alimentação baterias, contendo 01 bateria e estojo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	6	R\$ 451,33	R\$ 2.708,00

20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 - corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 unidades.	CX	40	R\$ 56,88	R\$ 2.275,12
21	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES – Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20	R\$ 60,90	R\$ 1.217,93
22	CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA - caneta esferográfica 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 85,23	R\$ 426,13
23	CANETA MARCA TEXTO – Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30	R\$ 24,45	R\$ 733,56
24	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM - Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 6,88	R\$ 68,76
25	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades	PCT	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20

26	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	10	R\$ 36,69	R\$ 366,90
27	CARTOLINA – Medindo 50 x 66cm 150g/m² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	30	R\$ 58,75	R\$ 1.762,43
28	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL - Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3	R\$ 576,75	R\$ 1.730,25
29	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL - cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 240,16	R\$ 1.200,78
30	CD-R GRAVÁVEL – CD de única gravação, velocidade 1~52x, capacidade de armazenamento 80min/700mb. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 100 unidades	CX	2	R\$ 90,00	R\$ 179,99
31	CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 24,50	R\$ 244,95

32	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
33	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 14,60	R\$ 145,97
34	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 16,10	R\$ 160,97
35	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 14,65	R\$ 146,47
36	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10	R\$ 14,78	R\$ 147,77
37	COLA BASTÃO - Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 6 unidades de 40g.	PCT	30	R\$ 52,38	R\$ 1.571,28
38	CONTACT TRANSPARENTE – Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	20	R\$ 83,13	R\$ 1.662,60

39	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M - Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 6 unidades	CX	30	R\$ 85,79	R\$ 2.573,58
40	DVD-R GRAVÁVEL - 4.7gb 120min 16x, gravação única. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	2	R\$ 145,00	R\$ 289,99
41	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.	PCT	2	R\$ 39,18	R\$ 78,37
42	ENVELOPE PLÁSTICO - Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 500 Unidades.	CX	3	R\$ 144,60	R\$ 433,79
43	ENVELOPE SACO KRAFT - 75g 229x324mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	10	R\$ 35,40	R\$ 353,96
44	ENVELOPE SACO KRAFT - 75g 250x353 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	15	R\$ 37,50	R\$ 562,43
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15	R\$ 22,00	R\$ 329,94

46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 16 unidades.	PCT	15	R\$ 24,40	R\$ 365,94
47	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15	R\$ 14,36	R\$ 215,37
48	ESTILETE LARGO PLÁSTICO - trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	40	R\$ 14,07	R\$ 562,64
49	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM - Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 200 etiquetas.	PCT	100	R\$ 7,13	R\$ 712,80
50	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM - Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 200 etiquetas.	PCT	100	R\$ 9,19	R\$ 919,40
51	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA – medindo 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10	R\$ 66,63	R\$ 666,25
52	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	PCT	10	R\$ 66,88	R\$ 668,75

	procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 folhas.				
53	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões 143.4 x 199.9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 200 unidades.	PCT	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
54	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+ laser, Ótima fixação. Dimensões 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10	R\$ 66,63	R\$ 666,25
55	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA - Carreira: 2, Tamanho: 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10	R\$ 54,62	R\$ 546,20
56	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA- Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50
57	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - fabricado em chapa de aço zincado medidas: 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 10 unidades.	CX	10	R\$ 20,30	R\$ 202,96
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADRÊNCIA 19MMX20M - Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5	R\$ 122,28	R\$ 611,42

59	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT - dimensões: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 02 unidades.	PCT	40	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
60	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 05 rolos.	PCT	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
61	FITA CREPE 19MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 06 unidades.	PCT	15	R\$ 21,27	R\$ 318,99
62	FITA CREPE 48MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 02 unidades.	PCT	20	R\$ 22,89	R\$ 457,88

63	FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO – Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, medindo 50 × 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de 100 unidades.	PCT	2	R\$ 426,00	R\$ 852,00
64	PLACAS DE ISOPOR - 10mm medidas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 3,92	R\$ 78,45
65	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	10	R\$ 111,12	R\$ 1.111,20
66	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA - Estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6. Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas. Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	50	R\$ 47,34	R\$ 2.366,92
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos.	CX	20	R\$ 8,93	R\$ 178,50
68	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM- Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas. Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	10	R\$ 18,02	R\$ 180,20

69	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas . Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
70	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos	CX	5	R\$ 29,40	R\$ 146,99
71	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 1TB USB 3.0 - Dimensões e Pesos A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0.17 kg. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. UNIDADE	UND	5	R\$ 651,78	R\$ 3.258,88
72	KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL - cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. KIT	KIT	30	R\$ 39,17	R\$ 1.175,04
73	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02 - Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 144 unidades.	CX	10	R\$ 130,92	R\$ 1.309,23
74	LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS – Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.	UND	30	R\$ 15,26	R\$ 457,74
75	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls - Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs. Acondicionado conforme a praxe do	UND	50	R\$ 13,24	R\$ 661,90

	fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.				
76	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES - Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMBALAGEM contendo 8 blocos com 25 folhas cada.	UND	200	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
77	MOLHADOR DE DEDOS - Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 3 unidades.	PCT	50	R\$ 8,66	R\$ 432,80
78	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL – Na cor verde composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 49,06	R\$ 2.452,90
79	MOUSE ÓPTICO USB PRETO - Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 52,90	R\$ 1.058,00
80	PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL - alta qualidade; 210 x 297 mm – 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas , conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade.	CX	300	R\$ 270,33	R\$ 81.100,00
81	PAPEL KRAFT BOBINA - 80G 60CMX150M – Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	4	R\$ 181,00	R\$ 724,00

82	PAPEL VERGÊ - branco, 180g/m2 formato 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 folhas.	CX	100	R\$ 25,20	R\$ 2.519,80
83	PASTA C/GRAMPO - Pasta com grampo e trilho, na cor verde; dimensões 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	50	R\$ 27,58	R\$ 1.379,00
84	PASTA CATÁLAGO - A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 20,34	R\$ 1.017,00
85	PASTA CATÁLAGO C/COLCHETE - Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, na cor verde contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
86	PASTA CLASSIFICADORA - Liso verde, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	30	R\$ 96,66	R\$ 2.899,80
87	PASTA EM PP RÍGIDO A4 - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 19,45	R\$ 1.944,50
88	PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 26,59	R\$ 2.659,00

89	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x245x35mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 8,35	R\$ 417,70
90	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x250x20mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 7,66	R\$ 229,68
91	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para <u>formato A4</u> . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100	R\$ 10,48	R\$ 1.047,60
92	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para <u>formato ofício</u> . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100	R\$ 11,80	R\$ 1.179,80
93	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - haste metal em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 25 unidades.	CX	5	R\$ 84,62	R\$ 423,08
94	PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contrachocos e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 66,48	R\$ 332,38
95	PEND DRIVE 16GB – Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); conexão 2.0 dc 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	UND	50	R\$ 52,54	R\$ 2.627,17

	quantidade. UNIDADE				
96	PEND DRIVE 32GB- Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 89,39	R\$ 1.787,88
97	PEND DRIVE 64GB- Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 149,92	R\$ 1.499,22
98	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS - Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 63,51	R\$ 3.175,60
99	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS – Para 60 folhas , 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 104,72	R\$ 3.141,60
100	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO - Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3	R\$ 828,60	R\$ 2.485,80
101	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 4 unidades.	PCT	6	R\$ 77,70	R\$ 466,20

102	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20	R\$ 62,84	R\$ 1.256,72
103	PORTA CARTÕES: capacidade para 160 cartões, Tamanho 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	80	R\$ 35,62	R\$ 2.849,87
104	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE – Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 18,23	R\$ 911,40
105	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30	R\$ 17,66	R\$ 529,68
106	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20	R\$ 29,14	R\$ 582,72
107	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO - medindo (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 120,76	R\$ 1.207,60

108	QUADRO BRANCO PLANEJAMNTO ANUAL - Materiais: Moldura em alumínio medidas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondas que escondem os parafusos de fixação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 386,03	R\$ 3.860,25
109	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 458,27	R\$ 4.582,74
110	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML - tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 8,68	R\$ 173,52
111	REGISTRADOR A/Z C/VISOR – Na cor verde, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
112	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL - com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
113	TESOURA DOMÉSTICA 20CM - Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 15,24	R\$ 761,80

114	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO - COR PRETO; 40ML, sem óleo em franco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 6 unidades.	CX	5	R\$ 25,42	R\$ 127,10
					R\$ 256.977,13
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
115	AÇUCAR TIPO CRISTAL - branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 05 kg.	PCT	70	R\$ 13,35	R\$ 934,15
116	ADOÇANTE LÍQUIDO TRANSPARENTE - frasco com 100 ml, ingredientes, stevia, prazo validade:1 ano, tipo dietético, características adicionais: bico dosador. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30	R\$ 9,08	R\$ 272,33
117	ÁGUA MINERAL - Galão de 20L , material água mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais tampa, lacre, sem vasilhame e validade mínima de 3 anos, normas técnicas conforme portaria de correlatos do ministério saúde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. GALÃO	GL	720	R\$ 21,92	R\$ 15.782,40
118	CAFÉ - em pó 1 kg , tipo: torrado, apresentação: moído, tipo embalagem: a vácuo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE DE 1KG	PCT	720	R\$ 25,02	R\$ 18.013,32
					R\$ 35.002,20

MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
119	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1 litro . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 4,29	R\$ 42,85
120	COPO DESCARTAVEL 50ML - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com <u>capacidade de 50 ml</u> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, atóxico. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 2500 copos .	CX	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
121	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com <u>capacidade de 200 ml</u> . Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, atóxico, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. As mangas não devem estar violadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 2500 copos .	CX	15	R\$ 81,62	R\$ 1.224,25
122	COPO LONG DRINK de vidro 300ML - Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até	CX	10	R\$ 154,10	R\$ 1.541,00

	seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 24 unidades.				
123	GUARDANAPO PAPEL - Folha simples medindo 22x22,5cm, com ótimo grau de alvura, macio, resistente, sem perfume, de alta qualidade, cor branca, Gofrado. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, em pacotes com 50 folhas e reembalados em fardos contendo 12 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. FARDO contendo 12 pacotes.	FD	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
124	JOGO 6 XÍCARAS PARA CAFÉ DE PORCELANA C/ PIRES - produzido em porcelana, de primeira qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. JOGO contendo 6 unidades.	JG	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
125	JOGO DE COLHERES PARA CHÁ E CAFÉ - material em aço inox, acabamento alto brilho contendo 06 Peças. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. JOGO contendo 6 peças.	JG	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
126	LIXEIRA - Cesto de lixo telado em aço com pintura epóxi 26cm preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50	R\$ 93,25	R\$ 4.662,50
127	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA - Mexedores plástico para bebidas - café, chá, chocolate e similares (quentes ou frios) - na cor cristal (material transparente) com 11cm e próprio para copos padrão de até 150ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES contendo 500 unidades.	PCT	4	R\$ 17,04	R\$ 68,18
128	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - 100% celulose virgem, Fardo com 4 pacotes contendo 250 folhas cada - total 1000 folhas - medida 23 x 21cm, com duas dobras, ideal para dispenser de papel	FD	30	R\$ 31,55	R\$ 946,50

	toalha, próprio para secar as mãos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. FARDO com 4 pacotes contendo 250 folhas.				
129	SABÃO PÓ 5 kg, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - Aditivos alvejante, características adicionais biodegradáveis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 5 kg.	PCT	24	R\$ 40,94	R\$ 982,56
130	RODO - material cabo alumínio comprimento aproximado de 1,50cm suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 und. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 43,90	R\$ 219,50
131	VASSOURA - de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 17,55	R\$ 87,75
132	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 L - Uso geral, ação germicida, bactericida e aromatizante, sendo indicado para higienização de ambientes. Limpa e desinfeta pisos, banheiros, cozinha, pias, ralos e vasos sanitários. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5	R\$ 47,68	R\$ 238,39
133	DETERGENTE LÍQUIDO - lava louça 500ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde validade mínima de 6 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 24 unidades	CX	5	R\$ 53,08	R\$ 265,40
134	SABONETE LÍQUIDO - perolado, em galão de 5 litros, fragrância erva doce, com registro ANVISA – AVNS/MS 343/05. Prazo de validade mínima de 12	GL	10	R\$ 37,94	R\$ 379,37

	meses a contar da data da entrega. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. GALÃO DE 5 L				
					R\$ 15.414,24
MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	V. TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
135	ADAPTADOR P/TOMADA 2P+T - Pino Adaptador 2P + T Bipolar 10A 250V Cinza. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
136	EXTENSÃO ELÉTRICA - 3 tomadas c/ 3 pinos medindo 3 metros , tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo: 0,75mm ² adequada às normas, aprovada pelo INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 44,62	R\$ 446,20
137	EXTENSÃO ELÉTRICA - 5 tomadas c/ 3 pinos medindo 5 metros , tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo: 0,75mm ² adequada às normas, aprovada pelo INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10	R\$ 72,19	R\$ 721,94
138	EXTENSÃO ELÉTRICA - 5 tomadas c/ 3 pinos medindo 3 metros , tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo: 0,75mm ² adequada às normas, aprovada pelo INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	6	R\$ 60,33	R\$ 361,95
139	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON SMART LED EMBUTIR 48W 62CM X 62CM x1,5 - BRANCO FRIO , Cor do acabamento branco, modelo HPS-48W, Itens inclusos luminária+ Driver, Fluxo Luminoso Led 3840 Lúmens, Índice, Reprodução Cor (IRC) > 0,80	UND	200	R\$ 424,33	R\$ 84.866,67

	Voltagem bivolt, material alumínio. Garantia de 12 meses do fabricante. 3840 Lúmens. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE				
140	LÂMPADA LED SPOT 5W DICRÓICA LED DIRECIONAL BASE BRANCA - cores brancas frias: 6000k-6500k, voltagem bivolt automático (110v - 220v), ângulo direcionável de abertura 120°, parte frontal 120x120mm, m comprimento 75mm, recorte para embutir 85mm garantia do fabricante de 12 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	300	R\$ 93,47	R\$ 28.041,75
					R\$ 114.659,51

3.2. Os quantitativos informados acima constituem apenas uma estimativa de consumo para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, não gerando qualquer obrigação futura para a **Anater**, sendo estes serão demandados de acordo com as necessidades.

3.3. O fornecimento obedecerá ao estipulado neste termo, além das obrigações assumidas na proposta da empresa vencedora do certame que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do processo.

3.4. O fornecimento será executado durante horário e nos dias normais de expediente da **Anater** (das 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas).

4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM E FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. A natureza dos bens de consumo elencados no referido termo se enquadra na classificação de bens e serviços comuns. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

4.2. Nos termos do Art. 5º, inciso V, do RLC, está prevista a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, realizada em sessão

pública, podendo ser presencial, com propostas impressas e lances verbais, no qual constitui a escolha para o julgamento deste objeto.

4.3. Considerando ainda as normas veiculadas pelos Art. 72 ao 82 do Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER - RLC de abril de 2017 e, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, o qual permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados. Justifica-se ainda o Registro de Preços quando, pelas características do bem for conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo órgão.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. Segundo pesquisa realizada junto ao mercado com empresas compatíveis com o ramo do objeto aqui solicitado, estima-se a futura e eventual contratação, aproximadamente, o valor total de **R\$ 446.429,31** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

6. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá ser apresentada individualmente por tipo constantes nas descrições e quantidades apresentadas no item 3.1.

6.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item, considerando o valor unitário máximo estabelecido por este termo.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o Art. 73 do RLC.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

9.1. O prazo de entrega dos bens de consumo é de **até 05 (cinco) dias**, contados da data da ordem de fornecimento, no seguinte endereço SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70.057-900.

9.2. A **Anater** solicitará os bens de consumo, em remessa parcelada (conforme necessidade), através de ordem de fornecimento emitida. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, por ofício ao representante indicado pela empresa.

9.3. Os bens de consumo serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, relatando as eventuais pendências verificadas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens de consumo poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Anater, às custas do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.6. Os bens de consumo serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e instalado e ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis, consequentemente

dar-se-á a aceitação mediante termo circunstanciado.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará ao **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

9.9. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime ao **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em ARP, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ARP e por força das disposições legais em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Gerência Financeira, por processo legal, após a comprovação do recebimento do bem, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

10.2. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente da **ANATER**, na nota fiscal apresentada.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Anater**.

10.5. Constatando-se a situação de irregularidade do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, quanto a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **ANATER**.

10.6. Não havendo regularização da irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Anater** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** e quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a **Anater** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

10.8. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. O **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/2014 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em previsão orçamentária no Contrato de Gestão firmado com a União, e seus aditamentos, em conformidade com a Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e com Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014.

11. CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado representante da Gerência de Compras para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens de consumo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto e prestação de serviço, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Anater** ou de seus agentes e prepostos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Anater, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Controlar e registrar, juntamente com o Gestor da Ata de Registro de Preços, as ocorrências havidas;

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS (ANATER):

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2. Comunicar ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, através de comissão ou empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta o **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** de qualquer responsabilidade

13.4. Efetuar o pagamento ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, deduzindo e recolhendo os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados ao **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**.

13.5. A **Anater** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do art. 49 do RLC, a recusa injustificada em assinar o Ata de Registro de Preços/ contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

14.1.1. Perda do direito à contratação;

14.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório.

14.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **Anater** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2. Caracteriza infração administrativa, nos termos do art. 50 do RLC, as seguintes hipóteses:

14.2.1. Inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. Fraudar na execução do contrato;

14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. Cometer fraude fiscal;

14.2.6. Não manter a proposta.

14.3. O **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro no Art. 60 do RLC às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Anater**;

14.3.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **Anater** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: A definição e aplicabilidade da sanção serão analisadas, definidas e estabelecidas pelo presidente da **Anater**. Da decisão de aplicabilidade de sanção caberá, em até 5 dias do recebimento da notificação, recurso à Diretoria Executiva da **Anater**.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades, o **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** que:

14.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **Anater** em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, observando-se o procedimento previsto no RLC.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo e punitivo da pena, bem como o dano causado à **Anater**, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido a qualquer tempo unilateralmente pela **Anater**, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização ao **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, cabendo, tão somente, o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado, conforme prova documental apresentada pelo **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**.

15.2. Com fulcro no Art. 61 do RLC, a rescisão constitui-se na possibilidade das partes se retirarem da parceria antes do prazo previamente ajustado e que poderá ser:

15.2.1. Amigável - por acordo entre as partes, e deverá ser solicitada até 60 dias antes;

15.2.2. Unilateral - pode ocorrer basicamente em quatro situações diversas: por descumprimento das ações pactuadas, por culpa (algum tipo de irregularidade atribuível a uma das partes), por interesse público e pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;

15.2.3. Judicial - nos termos da legislação aplicável a espécie.

Parágrafo Único: Aos partícipes assiste a possibilidade de intentar ação judicial para reparação do dano que eventualmente tenha sido causado em virtude da rescisão.

15.3. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser rescindido total ou parcialmente por qualquer das Partes, independentemente de procedimento judicial, se:

15.3.1. Houver a prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das Partes;

15.3.2. Qualquer das Partes entrarem em processo de recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou requerer ou tiver requerida sua dissolução ou liquidação;

15.3.3. Utilizar do nome comercial, marca, logotipo e assemelhados de propriedade ou posse da outra Parte sem prévia autorização escrita desta;

15.3.4. Ocorrer a mudança do controle societário do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, sem que a **Anater** tenha sido notificada com antecedência a esse respeito;

15.3.5. O **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços** demonstrar, comprovadamente, por meio de laudos técnicos, incapacidade técnica, negligência e/ou imperícia na execução dos serviços;

15.3.6. Houver a interrupção do fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, salvo por motivos de força maior devidamente comprovado, bem como caso fortuito não previsto.

15.4. O cancelamento será efetivado quando da devolução e chegada dos equipamentos na sede do **Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**.

OBS.: ESTE TERMO FOI APROVADO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ANATER n ° 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ANATER.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários:

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº.003/2019.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura do Ata de Registro de Preços/Contrato ou Instrumento Equivalente o seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador do CPF nº *(nº do CPF)*.

1 – Propõe-se, para entrega dos produtos ora ofertados, o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) constante do relatório de Quantitativo e Especificação abaixo:

2 – O prazo de validade da presente proposta é de xx (xxxxx) dias a contar desta data ***(não inferior à 60 (sessenta dias))***.

3 - O fornecedor Beneficiário da Ata deverá, quando da apresentação da proposta atualizada, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante dos aparelhos de ar condicionado, com sede no Distrito Federal, para prestação dos serviços em garantia.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - com estojo; 4,5cm x 17cm x 6,0cm, material sintético reciclável com formato ergonômico feltro 100% lã, com estojo para guardar até 2 marcadores. Medindo aproximadamente: altura: 4,5cm, comprimento: 17 cm, largura: 6,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS - Estrutura tubular, produzido com plástico ABS de alta resistência ângulo de inclinação ajustável milimetricamente estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	40			
3	APONTADOR PARA LÁPIS COM 01 FURO – Fabricado em plástico resistente, diversas cores diversas 30x15mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
4	ARQUIVO MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS - Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Dimensões 390 x 140 x 265 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	150			
5	ARQUIVO MORTO NOVA ONDA - medindo 250x130x350mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200			

6	BARBANTE 6 FIOS 85% ALGODÃO C/100 MTS- Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5			
7	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 102 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200			
8	BLOCO AUTOADESIVO - Cores diversas, Dimensões 76 x 76mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE composto por 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	200			
9	BLOCO CUBO LEMBRETE - medindo 85x85mm. Cores sortidas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 700 folhas.	PCT	150			
10	BLOCO FLIP CHART 75gr - medindo 64x88 cm. Microserilhado para retirar ou virar a folha facilmente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. BLOCO com 50 folhas.	BLOCO	40			
11	BOBINA PARA CALCULADORA - dimensões 57mm x 30 metros. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 20 bobinas.	CX	2			

12	BORRACHA C/ CINTA MAX PEQUENA - Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Dimensões sem embalagem: C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 24 unidades.	CX	6			
13	CADERNO EXECUTIVO - Medindo 20,3 x 27,5 cm 100 fl. Capa dura bolsa plástica folha de dados pessoais planejamento, calendário wire-o 100 folhas (16 quadriculadas). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200			
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Caixa articulável injetada em poliestireno com 2 bandejas no tamanho ofício, medindo 355 x 253mm x 120 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30			
16	CAIXA DE PAPELÃO ONDA DUPLA - gramatura 480; espessura 3.3, cor parda, lisa, sem impressões, medindo 30 cm de Alt X 38 cm Larg X 59 cm de comp. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	1000			

17	CALCULADORA DE MESA - Calculadora eletrônica 12 dígitos, display grande 2 fontes de energia: bateria e solar autodesliga inclinação do visor, dimensões AxL 13,2cm largura 10,5 cm acompanha pilhas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
18	CALCULADORA DE MESA SEMIPROFISSIONAL COM IMPRESSÃO E BOBINA - visor de cristal líquido com 12 dígitos grandes. Adaptador AC bivolt automático (até 4h de uso diário) ou 4 pilhas AA. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
19	CALCULADORA FINANCEIRA - mínimo de 120 funções, funções estatísticas, funções matemáticas, modo RPN (rotação polonesa reversa), capacidade de memória: para 20 fluxos de caixas e 99 passos. Administração de tempo e dados programação de teclas, alimentação baterias, contendo 01 bateria e estojo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	6			
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, ESCRITA FINA, 0.7 - corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa ante asfixiante 15cm) aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 unidades.	CX	40			
21	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES – Ponta média ou grossa, Tinta lavável. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	CX	20			

	procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.					
22	CANETA LASER RETRÁTIL COM LANTERNA - caneta esferográfica 1.0 mm, ponta com laser e lanterna, corpo metálico fosco retrátil e escrita macia. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5			
23	CANETA MARCA TEXTO – Na cor amarelo, verde ou azul; ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhantes; boa resistência à luz; tinta à base de água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30			
24	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM - Ponta de poliacetal 2.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
25	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato A4 (210x297mm) espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades	PCT	10			
26	CAPA P/ENCADERNAÇÃO - Conjunto de capas plásticas em pp para encadernação formato Ofício espessura 0,30mm, transparente e cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	PCT	10			

	quantidade. PACOTE com 50 unidades.					
27	CARTOLINA – Medindo 50 x 66cm 150g/m ² Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	30			
28	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO ALTURA REGULÁVEL - Sistema de pés adaptáveis ao solo Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio. Pernas metálicas retrátil tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Acompanhado de 01 apagador A x L: 175 x 68 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3			
29	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL - cavalete em madeira MDF maciça certificada, Ferragens especiais niqueladas, medidas: 90 x 60 cm, cavalete com altura total de 1,70 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5			
30	CD-R GRAVÁVEL – CD de única gravação, velocidade 1~52x, capacidade de armazenamento 80min/700mb. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 100 unidades	CX	2			
31	CLIPS NR.10/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10			

32	CLIPS NR.2/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10			
33	CLIPS NR.3/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10			
34	CLIPS NR.4/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10			
35	CLIPS NR.6/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10			
36	CLIPS NR.8/0 GALVANIZADO - Produzido em arame de aço. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA de 500g.	CX	10			
37	COLA BASTÃO - Colagem rápida, atóxica, incolor. Recomendada para colar papéis, cartolina, fotos, crepom e outros materiais similares, com selo do INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 6 unidades de 40g.	PCT	30			

38	CONTACT TRANSPARENTE – Com medidas de 45cmx10m laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	20			
39	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M - Correção a seco, excelente aderência, Formato ergonômico, Produto atóxico, Tampa Protetora. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 6 unidades	CX	30			
40	DVD-R GRAVÁVEL - 4.7gb 120min 16x, gravação única. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	2			
41	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 - (borrachinha de dinheiro). Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 1100 unidades.	PCT	2			
42	ENVELOPE PLÁSTICO - Ofício Extra Médio c/4 Furos 240 x 330 mm - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 500 Unidades.	CX	3			
43	ENVELOPE SACO KRAFT - <u>75g 229x324mm</u> . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.	CX	10			
44	ENVELOPE SACO KRAFT - <u>75g 250x353 mm</u> . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá	CX	15			

	conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 100 unidades.					
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15			
46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO – Preto, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 29mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 16 unidades.	PCT	15			
47	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - Transparente, fabricado em pvc semirrígido; diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 50 unidades.	PCT	15			
48	ESTILETE LARGO PLÁSTICO - trava automática, lâmina de aço carbono extensível interna de 18 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	40			
49	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 12MM - Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 200 etiquetas.	PCT	100			

50	ETIQUETA ADESIVA P/ CODIFICAÇÃO 19MM - Formato circular, adesivo permanente. Cores diversas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES com 200 etiquetas.	PCT	100			
51	ETIQUETA CORTE A LASER A4 1 ETIQUETA POR FOLHA – medindo 288,5x200,0 mm, adesivo permanente, carreira: 1. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10			
52	ETIQUETA CORTE A LASER A4 10 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta Autoadesiva para inkjet+laser tamanho 55,8 x 99,0mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 folhas.	PCT	10			
53	ETIQUETA CORTE A LASER A4 2 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões 143,4 x 199,9 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 200 unidades.	PCT	10			
54	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 30 ETIQUETA POR FOLHA - Etiqueta inkjet+laser, Ótima fixação. Dimensões 25,4mm x 66,7 mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 100 unidades.	PCT	10			
55	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA - Carreira: 2, Tamanho: 106,36 X 138,11 - 4 etiqueta por folha. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os	PCT	10			

	dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.					
56	ETIQUETA CORTE A LASER CARTA- Cor branca em folhas formato Carta A4, 14 etiquetas por folha Impressão: Inkjet e Laser, Tamanho (Altura x Largura): 33,9 X 101,6 mm Carreira: 2. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 100 folhas.	PCT	10			
57	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - fabricado em chapa de aço zincado medidas: 14 x 2 x 1,5 cm, peso: 192g Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 10 unidades.	CX	10			
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE ALTA ADRÊNCIA 19MMX20M - Adesivo permanente, dupla face, fixação permanente. Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	5			
59	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT- dimensões: 50 mm x 50 m - possui dorso de papel crepe tratado e o adesivo é sensível à pressão à base de resina e borracha sintética, cor marrom. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 02 unidades.	PCT	40			
60	FITA ADESIVA TIPO DUREX PP 12MMX30M - Filme de polipropileno bi orientado. Coberto com adesivo acrílico de alta qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 05 rolos.	PCT	20			

61	FITA CREPE 19MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão, fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 06 unidades.	PCT	15			
62	FITA CREPE 48MMX50M - Fita de papel crepe especialmente tratado, composta de adesivo a base de resina e borracha, Resistência ao estiramento, facilmente rasgável a mão. Fácil conformação em superfícies irregulares, Boa adesão em diversos tipos de superfícies e materiais (plásticos, borracha, metal, vidro, concreto, gesso e outros materiais, fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após sua aplicação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 02 unidades.	PCT	20			
63	FITA ELÁSTICA PARA PROCESSO – Elástico costurado em forma de círculo, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos. Ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, na cor branca, medindo 50 × 4,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE de 100 unidades.	PCT	2			
64	PLACAS DE ISOPOR - 10mm medidas 100x50cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20			

65	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Com estrutura metálica e pintura na cor preta; capacidade de grampeamento - 100 folhas . Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	10			
66	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA - Estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear, grampo 26/6 . Espaço para grampear de 150mm e capacidade para grampear até 30 folhas . Acondicionado individualmente, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. UNIDADE	UND	50			
67	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Tipo metálico (ou cobre), fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte; sem excesso de cola, não perezível; pontas cortantes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos.	CX	20			
68	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 200 folhas . Medidas: 19,5 x 7 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	10			
69	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM - Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos para até 600 folhas . Medidas: espelho:11/base:30cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. PACOTE com 50 unidades	PCT	15			

70	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/13 - Extra tipo prateado; fabricado com arame de aço revestido; sem rebarba de corte, sem excesso de cola, não perecível; pontas cortantes. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. CAIXA contendo 5000 grampos	CX	5			
71	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Dimensões e Pesos A x L x C: 114,8 mm x 80 mm x 117 mm. Peso: 0.17 kg. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. UNIDADE	UND	5			
72	KIT PINCEL QUADRO BRANCO C/4 CANETAS RECARREGÁVEL - cores intensas, fácil, apagabilidade, ponta redonda, cor azul/vermelho/ preto/verde. Acondicionados conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. KIT	KIT	30			
73	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02 - Procedência; alta qualidade; apontado; medindo 175mm aproximadamente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 144 unidades.	CX	10			
74	LIVRO ATAS/MARGEM PRETO 100FLS – Sem margem, capa dura, costurado, medindo 210 x 300mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.	UND	30			
75	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100fls - Formato 160 x 220 mm, Capa de papelão 0,705 grs. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter	UND	50			

	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE.					
76	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/8 CORES - Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. EMBALAGEM contendo 8 blocos com 25 folhas cada.	UND	200			
77	MOLHADOR DE DEDOS - Produto atóxico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 3 unidades.	PCT	50			
78	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL – Na cor verde composição: tecido, gelatina de silicone e poliuretano, design ergonômico com descanso para o pulso. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
79	MOUSE ÓPTICO USB PRETO - Especificações 1200 dpi Plug e Play, Design Anatômico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20			
80	PAPEL A4 SUPER BRANCO OFF SET PROFISSIONAL - alta qualidade; 210 x 297 mm – 75g/m2, sem impressão. Acondicionados em resmas contendo 500 folhas e reembalados em caixa com 10 resmas, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade.	CX	300			
81	PAPEL KRAFT BOBINA - 80G 60CMX150M – Papel Kraft natural. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. ROLO	RL	4			

82	PAPEL VERGÊ - branco, 180g/m2 formato 210 x 297mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 50 folhas.	CX	100			
83	PASTA C/GRAMPO - Pasta com grampo e trilho, na cor verde; dimensões 235mm x 325mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	50			
84	PASTA CATÁLOGO - A4 incolor, contendo 25 envelopes 0,05 pp; com dimensões 240 x 330mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
85	PASTA CATÁLOGO C/COLCHETE - Revestida em polipropileno (pp) ecologicamente correto, na cor verde contendo 25 sacos plásticos 4 furos em pp tamanho ofício. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
86	PASTA CLASSIFICADORA - Liso verde, produzida em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m.. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	30			
87	PASTA EM PP RÍGIDO A4 - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 30,7 x 23,8 x 2,0 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100			

88	PASTA EM PP RÍGIDO OFÍCIO - Le transparente, fechamento com travas; dimensões C x L x A: 34,2 x 26,5 x 4,3cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100			
89	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x245x35mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
90	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - medindo 335x250x20mm na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30			
91	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para formato A4 . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100			
92	PASTA PLÁSTICA EM L - Flexível para formato ofício . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 10 unidades.	PCT	100			
93	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA - haste metal em cartão 240 g/m ² marmorizado plastificada (pintada) castanha, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas; dimensões 24 x 36 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 25 unidades.	CX	5			

94	PELÍCULA DE VIDRO TABLET - compatível com Samsung galaxy tab a de 9.6"; fácil acesso a todas as funcionalidades e botões; protege contrachocos e arranhões não diminui a sensibilidade do touch da tela; ante gordura; totalmente transparente 99,9%. Garantia mínima de 06 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5			
95	PEND DRIVE 16GB – Mac OS 9.0 e superiores/windows98 e superiores, taxas de transmissão de dados: 3mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura); conexão 2.0 dc 5v. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
96	PEND DRIVE 32GB- Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20			
97	PEND DRIVE 64GB- Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
98	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS - Margem de 6mm fura até 40 folhas espaço entre furos 80mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			

99	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS – Para 60 folhas , 100% mecanismo e barra de metal sistema de trava da alavanca escotilha para esvaziar resíduos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30			
100	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO - Com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75 grs no formato até ofício ou 33cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado, regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	3			
101	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH - Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 4 unidades.	PCT	6			
102	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - Pincel atômico 1100 cores vareadas. Escrita grossa Recarregável Tinta à base de álcool CORES VARIADAS. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20			
103	PORTA CARTÕES: capacidade para 160 cartões, Tamanho 110 mm x 250 mm x 20 mm, cor preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	80			
104	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE – Produzido em poliestireno injetado, fumê. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	50			

	procedência e quantidade. UNIDADE					
105	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	30			
106	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - Desenvolvido em material metálico de alta resistência. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 12 unidades.	CX	20			
107	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO - medindo (L x A) 65x45 cm Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
108	QUADRO BRANCO PLANEJAMNTO ANUAL - Materiais: Moldura em alumínio medidas: 120 x 90cm (LxA), Superfície de secagem rápida. Acompanhado de kit de instalação (buchas e parafusos), Cantoneiras arredondas que escondem os parafusos de fixação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
109	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio, medindo 120x90 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			

110	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO 40 ML - tinta permanente a base de álcool, de alta qualidade, para todos os tipos de pinceis atômicos, cores variadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20			
111	REGISTRADOR A/Z C/VISOR – Na cor verde, formato ofício, lombada larga com mecanismo niquelado, dimensões l:285 x a:75 x c:345mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200			
112	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL - com escala de precisão, dimensões 4 x 35 x 310mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	100			
113	TESOURA DOMÉSTICA 20CM - Lâmina em aço inox 8, cabos em polipropileno, dimensões c:275x l:100mm tamanho:18mm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			
114	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO - COR PRETO; 40ML, sem óleo em franco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 6 unidades.	CX	5			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL

115	AÇUCAR TIPO CRISTAL - branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE com 05 kg.	PCT	70			
116	ADOÇANTE LÍQUIDO TRANSPARENTE - frasco com 100 ml, ingredientes, stevia, prazo validade:1 ano, tipo dietético, características adicionais: bico dosador. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	30			
117	ÁGUA MINERAL - Galão de 20L , material água mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais tampa, lacre, sem vasilhame e validade mínima de 3 anos, normas técnicas conforme portaria de correlatos do ministério saúde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. GALÃO	GL	720			
118	CAFÉ - em pó 1 kg , tipo: torrado, apresentação: moído, tipo embalagem: a vácuo. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE DE 1KG	PCT	720			
MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL

119	ÁGUA SANITÁRIA - solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1 litro . Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
120	COPO DESCARTAVEL 50ML - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, atóxico. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 2500 copos .	CX	10			
121	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML - confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml . Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente, atóxico, deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. As mangas não devem estar violadas. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 2500 copos .	CX	15			

122	COPO LONG DRINK de vidro 300ML - Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA com 24 unidades.	CX	10			
123	GUARDANAPO PAPEL - Folha simples medindo 22x22,5cm, com ótimo grau de alvura, macio, resistente, sem perfume, de alta qualidade, cor branca, Gofrado. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, em pacotes com 50 folhas e reembalados em fardos contendo 12 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. FARDO contendo 12 pacotes.	FD	10			
124	JOGO 6 XÍCARAS PARA CAFÉ DE PORCELANA C/ PIRES - produzido em porcelana, de primeira qualidade. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. JOGO contendo 6 unidades.	JG	10			
125	JOGO DE COLHERES PARA CHÁ E CAFÉ - material em aço inox, acabamento alto brilho contendo 06 Peças. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. JOGO contendo 6 peças.	JG	10			
126	LIXEIRA - Cesto de lixo telado em aço com pintura epóxi 26cm preto. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	50			

127	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ PALHETA - Mexedores plástico para bebidas - café, chá, chocolate e similares (quentes ou frios) - na cor cristal (material transparente) com 11cm e próprio para copos padrão de até 150ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos) e embalado em sacos de polipropileno transparente. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTES contendo 500 unidades.	PCT	4			
128	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO -100% celulose virgem, Fardo com 4 pacotes contendo 250 folhas cada - total 1000 folhas - medida 23 x 21cm, com duas dobras, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. FARDO com 4 pacotes contendo 250 folhas.	FD	30			
129	SABÃO PÓ 5 kg, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL - Aditivos alvejante, características adicionais biodegradáveis. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE contendo 5 kg.	PCT	24			
130	RODO - material cabo alumínio comprimento aproximado de 1,50cm suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 und. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5			

131	VASSOURA - de pelo sintético, cepo: madeira, cerdas: pelo sintético, cabo: madeira, comprimento Cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo perfeitamente reto plastificado, rosqueável com ponteira de plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5			
132	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 L - Uso geral, ação germicida, bactericida e aromatizante, sendo indicado para higienização de ambientes. Limpa e desinfeta pisos, banheiros, cozinha, pias, ralos e vasos sanitários. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	5			
133	DETERGENTE LÍQUIDO - lava louça 500ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde validade mínima de 6 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. CAIXA contendo 24 unidades	CX	5			
134	SABONETE LÍQUIDO - perolado, em galão de 5 litros, fragrância erva doce, com registro ANVISA – AVNS/MS 343/05. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. GALÃO DE 5 L	GL	10			
MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL

135	ADAPTADOR P/TOMADA 2P+T - Pino Adaptador 2P + T Bipolar 10A 250V Cinza. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	20			
136	EXTENSÃO ELÉTRICA - 3 tomadas c/ 3 pinos medindo 3 metros , tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo: 0,75mm ² adequada às normas, aprovada pelo INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
137	EXTENSÃO ELÉTRICA - 5 tomadas c/ 3 pinos medindo 5 metros , tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo:0,75mm ² adequada às normas, aprovada pelo INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	10			
138	EXTENSÃO ELÉTRICA - 5 tomadas c/ 3 pinos medindo 3 metros , tensão/potência 127/1270w e 220v/2200w corrente máxima 10a bitola do cabo:0,75mm ² adequada às normas, aprovada pelo INMETRO. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	6			
139	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON SMART LED EMBUTIR 48W 62CM X 62CM x1,5 - BRANCO FRIO , Cor do acabamento branco, modelo HPS-48W, Itens inclusos luminária+ Driver, Fluxo Luminoso Led 3840 Lúmens, Índice, Reprodução Cor (IRC) > 0,80 Voltagem bivolt, material alumínio. Garantia de 12 meses do fabricante. 3840 Lúmens. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	200			

140	LÂMPADA LED SPOT 5W DICRÓICA LED DIRECIONAVEL BASE BRANCA - cores brancas frias: 6000k-6500k, voltagem bivolt automático (110v - 220v), ângulo direcionável de abertura 120°, parte frontal 120x120mm, m comprimento 75mm, recorte para embutir 85mm garantia do fabricante de 12 meses. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. UNIDADE	UND	300			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ E POR EXTENSO						

DECLARAMOS QUE:

- Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;
- Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Anater.

OBS.: Não serão aceitas propostas com valores superiores à média constante do termo de referência.

Local e data

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Pessoa devidamente autorizada pelo ato constitutivo para assinar pela empresa - Nome Legível)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante a ANATER, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 003/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura e Carimbo do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REF.: PREGÃO ANATER n º 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA, HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ANATER.

A empresa (*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ainda, que inexistem a participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas a ANATER, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº11.488/2007

(*razão social da empresa*), inscrita no CNPJ nº (*nº do CNPJ*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Carteira de Identidade nº (*nº RG*) e do CPF nº (*nº CPF*), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (*Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa*) nos termos da legislação vigente, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações dadas pela LC 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dadas pela LC 147/2014;
- A não apresentação desta declaração no envelope correto será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e suas alterações dadas pela LC 147/2014, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Assinatura e Carimbo do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOS (LEI Nº 9.854/99) E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Declaro, observado o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22 h e 05 h, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como se comprometo a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, nos termos da Lei nº 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data

Assinatura Carimbo do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxx, CEP xxxx, cidade xxxx, Estado xxxx, representante legal da (Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado (ou o tipo que for), com sede na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de qualquer integrante do quadro de Dirigentes/funcionários da ANATER e ex-empregados até 6 (seis) meses após sua demissão do quadro de pessoal da Entidade, conforme exigência de vedação ao nepotismo prevista na Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e regulamentada pelo Decreto n.º 7.203, de 04 de Junho de 2010.

Esta declaração visa atender as orientações do TCU, Acórdão 1195/2006 e artigo 1º do Decreto n. 7.203 de 04/06/2010.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Pessoa devidamente autorizada pelo ato constitutivo para assinar pela empresa - Nome Legível)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2019

A **ANATER** - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com sede em Brasília – DF SBN, Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio Do Desenvolvimento, 6º Andar CEP 70.057-900 , instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, inscrita sob CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02 , neste ato representada pelo seu **Presidente SR. ADEMAR SILVA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.525.511-00, portador da Carteira de Identidade nº 000.116.250 MS, infra-assinado, de acordo com seu Estatuto Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório.º 007/2019 – Pregão Presencial 003/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLC, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1. (RAZÃO SOCIAL) – CNPJ: XXXXXXXXX, com sede (ENDERÇO COMPLETO), CEP: XXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador ou seu bastante procurador **SR.(A) XXXXXXXX**, brasileiro (a), portador(a) do CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na (ENDERÇO COMPLETO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de XXXXXXXX Especificado (s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 003/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA /MODELO	V. UNIT.	V.TOTAL

3.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$(.....).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com fulcro no Artigo 73 do RLC.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços registrados serão fixos.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** e a retribuição da **Anater** para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,

de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **Anater**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da **Anater**.

5.5. Fica facultado a **Anater** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da **Anater**, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Gerência Financeira, por processo legal, após a comprovação do recebimento do bem, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal.

6.2. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem, o prazo de pagamento será

descontinuado e reiniciado após a correção pelo **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo empregado competente da **Anater**, na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Anater**.

6.5. Constatando-se a situação de irregularidade do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, quanto a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Anater**.

6.6. Não havendo regularização da irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Anater** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** e quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a **Anater** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

6.8. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **Anater**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/2014 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em previsão orçamentária no Contrato de Gestão firmado com a União, e seus aditamentos, em conformidade com a Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e com Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega e de instalação do bem é de até 05 (cinco) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no seguinte endereço SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70.057-900.

7.2. A **Anater** solicitará os bens e serviços de instalação, em remessa parcelada (conforme necessidade), através de ordem de fornecimento emitida. O envio das solicitações será feito preferencialmente por e-mail, por ofício ao representante indicado pela empresa.

7.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.4. A **Anater** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pelo **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.5. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, mediante Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. O bem poderá ser rejeitado, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Anater, às custas do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto e/ou serviço de instalação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.8. O bem será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e instalado e ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis, consequentemente dar-se-á a aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

7.11. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**

para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

7.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLAÚSULA OITAVA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** se obriga, dentro do prazo previsto no contrato, a prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a **Anater**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

8.2. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante.

8.3. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

8.4. O futuro **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante, com sede no Distrito Federal, para prestação dos serviços em garantia, durante todo o período assegurado, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.5. É de responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada a assistência técnica:

8.5.1. Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;

8.5.2. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

8.5.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não possuem vínculo empregatício com a **Anater**.

8.6. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 2 (dois) dias.

8.7. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

8.8. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a notificação emitida pela **Anater**.

CLAÚSULA NONA - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado representante da Gerência de Compras para acompanhar e fiscalizar a entrega do ar condicionado e sua instalação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto e prestação de serviço, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Anater** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA

10.1.1. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à **Anater**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Controlar e registrar, juntamente com o Gestor da Ata de Registro de Preços, as ocorrências havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ANATER (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA):

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.2. Comunicar ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, através de comissão ou empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta o **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** de qualquer responsabilidade.

11.4. Efetuar o pagamento ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, deduzindo e recolhendo os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à **Anater**.

11.5. A **Anater** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros serviços sociais autônomos que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos artigos 78 e 79 do RLC.

12.2. Caberá ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses, com fulcro no art. 77 do RLC:

13.1.1. Descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços por ele assinado;

13.1.2. Não retirar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **Anater**, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da **Anater**.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho ao Presidente da **Anater**.

13.3. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha

comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Nos termos do art. 49 do RLC, a recusa injustificada em assinar o Ata de Registro de Preços/ contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

14.1.1. Perda do direito à contratação;

14.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **Anater** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2. Caracteriza infração administrativa, nos termos do art. 50 do RLC, as seguintes hipóteses:

14.2.1. Inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.2.3. Fraudar na execução do contrato;

14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2.5. Cometer fraude fiscal;

14.2.6. Não mantiver a proposta.

14.3. O **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro no Art. 60 do RLC às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

14.3.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: A definição e aplicabilidade da sanção serão analisadas, definidas e estabelecidas pelo presidente da **Anater**. Da decisão de aplicabilidade de sanção caberá, em até 5 dias do recebimento da notificação, recurso à Diretoria Executiva da **Anater**.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades, a contratada que:

14.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **Anater** em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RLC.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo e punitivo da pena, bem como o dano causado à **Anater**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao **Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços**:

15.1.1. A subcontratação do objeto deste procedimento licitatório.

15.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.3. Interromper a execução da Ata de Registro de Preços sob alegação de inadimplemento por parte da **Anater**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos resolver-se-ão por deliberação da Diretoria Executiva da **Anater**, segundo as disposições contidas no Art. 88 do RLC e, baseados no respeito aos princípios expressos no art. 2º e, quanto às Atas de Registro de Preços, na aplicação dos princípios contratuais regidos pelo Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro da Circunscrição Permanente de Brasília, é competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO IX

ORDEM DE FORNECIMENTO

I. <u>ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS</u>					
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER				
ENDEREÇO:	SBN, QUADRA 1, BLOCO D, ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO 6º ANDAR, BRASÍLIA – DF CEP: 70.057-900 FONE – (61) 2020-0658				
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CF/DF: 07.758.582/001-35		
GERÊNCIA REQUISITANTE:		ORDEM FORNECIMENTO Nº.:			
ASSINATURA:		DATA:			
APROVAÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA:					
APROVAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:					
PROJETO:					
TAREFA:					
CENTRO DE CUSTO:					
ITEM DE CUSTO:					
II. <u>PESSOA JURÍDICA</u>					
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:		PRAZO DE ENTREGA:			
TEL/FAX:		CNPJ:			
CONTRATO/AR P Nº:		VIGÊNCIA:			
VALOR BRUTO:					
<u>DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
					R\$ -
					R\$ -
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ -
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA:					
- O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e					

seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Anater, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Controlar e registrar, juntamente com o Gestor da Ata de Registro de Preços, as ocorrências havidas

OBRIGAÇÕES DA ANATER:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, através de comissão ou empregado especialmente designado, sendo que esta fiscalização não isenta o Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer responsabilidade.
- Efetuar o pagamento ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, deduzindo e recolhendo os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Anater.
- A Anater não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Notas fiscais de venda apenas dever ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS.
- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.
- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.
- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).
- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.
- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.
- Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:		Nº DO BANCO:	
AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	

ANEXO X – TERMO DE ADESÃO DE CARONA

OFÍCIO Nº ____/

Local e data

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços da ANATER

Pregão Presencial nº 003/2019

Ata de Registro nº (nº da Ata)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifesto o interesse da (nome do carona) de (cidade), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (nº da Ata) da Anater, através do **Pregão Presencial nº 003/2019** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde Registro	Qtde Adesão	Fornecedor

Razão Social: (nome do órgão/entidade interessado na adesão)

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: (nome completo / cargo / CPF)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(nome do solicitante)

(cargo)

Ilmo. Sr.

(nome do gestor)

Gestor da Ata de Registro de Preços

(nome do órgão gestor)